



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4257 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

INDICAÇÃO

Senhor Presidente, Vereador Mauro Pinheiro,

Este Vereador requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

Seja encaminhado, pelo Poder do Estado, a presente Indicação para reabertura imediata e segura da Escola Estadual de Ensino Fundamental Mané Garrincha, localizada na Av. Érico Veríssimo, nº 1255 - bairro Menino Deus, Porto Alegre – RS, conforme razões a seguir:

JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Mané Garrincha e o Centro Estadual de Treinamento Esportivo (CETE) existem no mesmo espaço físico. No mesmo pátio. Fazem 30 (trinta) anos. Isso é bom. Acontecem atividades integradas entre os servidores públicos do CETE e da escola visando o benefício das crianças e adolescentes que no Mané estudam.

Desde 03 de maio de 2024, com a tragédia da enchente, ambos, Mané e CETE passaram a cumprir outro papel: o de abrigar as pessoas que tiveram suas casas alagadas. Pessoas das Ilhas, de Eldorado do Sul e de outros tantos bairros da capital. Um teto no ginásio, comida e roupas passaram a ser a rotina de servidores e voluntários cientes do grave momento. E assim tem sido. Porém, todos concordamos que é necessário retomar a rotina da escola, visto que nossas crianças, adolescentes e suas famílias merecem todo cuidado e preocupação pedagógica de nossa parte.

Contamos com o apoio de todos à presente indicação.

VEREADOR ADELI SELL



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador**, em 04/06/2024, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0746631** e o código CRC **7AB6A7E5**.